

Condecine - Valores Arrecadados por Mês - Em Reais (R\$) - 2023													
Valor Total Arrecadado													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Condecine-Remessa	927.365,63	113.109,41	63.408,51	84.081,79	144.626,71	201.162,84	403.149,25	189.290,65	113.597,37	611.132,74	1.373.430,31	208.072,66	4.432.427,87
Condecine-Titulos	6.470.250,62	4.709.467,58	9.733.254,06	6.458.904,34	8.009.021,23	10.191.877,69	6.916.199,56	8.732.587,66	8.197.362,36	7.231.007,96	7.999.045,87	6.460.482,08	91.109.461,01
Condecine-Teles	40.144,60	2.822.895,03	1.042.292.670,66	5.755.387,04	150.842,86	5.764.258,87	2.992.942,64	2.961.729,79	3.026.792,65	2.991.547,79	3.036.697,34	98.319,45	1.071.934.228,72
Divida Ativa	83.078,15	115.064,26	120.123,74	96.562,35	137.591,30	121.948,08	299.259,62	204.539,59	138.097,68	183.593,01	201.997,03	135.178,90	1.837.033,71

Valor Após Abatimento da DRU													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Condecine-Remessa	649.155,94	79.294,35	44.268,20	58.857,25	101.297,82	140.813,99	282.204,47	132.503,45	79.518,16	427.792,92	962.510,67	145.650,86	3.103.868,08
Condecine-Titulos	4.529.175,67	3.296.627,55	6.813.278,13	4.521.233,25	5.606.315,06	7.134.314,69	4.841.339,91	6.112.811,58	5.738.153,87	5.061.705,83	5.599.332,30	4.522.337,69	63.776.625,53
Condecine-Teles	28.101,30	1.976.026,63	729.604.869,65	4.028.771,09	105.590,11	4.034.981,35	2.095.060,00	2.073.211,03	2.118.754,97	2.094.083,53	2.125.688,23	68.823,73	750.353.961,62
Divida Ativa	58.154,86	80.545,11	84.086,82	67.593,77	96.314,12	85.363,82	209.481,88	143.177,96	96.668,62	128.515,31	141.398,11	94.625,45	1.285.925,83

Notas:

1. A Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE) é estabelecida na Medida Provisória 2228-1/2001 em três modalidades, com diferentes fatos geradores: Condecine-Titulos (incisos I e II do Art. 33), Condecine-Remessa (Parágrafo 2º do Art. 33) e Condecine-Teles (inciso III do Art. 33).

2. O cálculo do "Valor Total Arrecadado" foi feito por estimativa dos valores da Desvinculação das Receitas da União (DRU), com a seguinte metodologia: até o exercício 2015, o valor destinado ao Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) foi dividido por oito e multiplicado por dez, a partir do exercício 2017, o valor destinado ao FSA foi dividido por sete e multiplicado por dez. A opção por estimar os valores da DRU é necessária, pois na consulta por fontes, na qual pode-se ver os valores efetivos da DRU, não há distinção na codificação entre as três modalidades da Condecine, desde a reformulação da classificação por Natureza de Receita em 2016.

3. O "Valor Total Arrecadado" da Divida Ativa não pode ser alcançado pelo método de estimativa, pois há outras regras - além da DRU - de destinação referentes a honorários advocatícios. Por outro lado, podemos consultar o valor exato "Valor Total Arrecadado" pela conta contábil, pois ela permanece discriminada da Condecine.

4. A partir do exercício de 2021, os valores informados são aqueles exatos, de acordo com os dados extraídos do SIAFI, e não mais estimados, como informado acima, em anos anteriores.

5. Os valores disponíveis nesse arquivo são valores correntes do ano de referência.

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e Tesouro Gerencial, dados extraídos em 10/01/2024.

Elaboração: Coordenação de Gestão das Informações Regulatórias - CGI/SRG/ANCINE. Publicado em 16/01/2024.
Informações retificadas em 10/10/2025.